



# DIOGRANDE

## DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5, ou=41707950000138,  
ou=Videoconferencia, ou=Certificado  
PF A3, cn=AMANDA DOS SANTOS  
LIMA:02816487199

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10  
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVI n. 7.107 - terça-feira, 4 de julho de 2023

21 páginas

### PARTE I

### PODER EXECUTIVO

#### LEIS

#### LEI n. 7.072, DE 3 DE JULHO DE 2023.

**Altera e revoga dispositivos da Lei n. 6.374, de 17 dezembro de 2019, que "Institui o Conselho Municipal das Feiras Livres".**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alterados os incisos I a VIII e revogados os incisos IX e X do art. 3º da Lei Municipal n. 6.374, de 17 de dezembro de 2019, passando a vigorar com as seguintes redações:

**"Art. 3º** .....

**I** - 1 (um) representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Gestão Urbana (SEMADUR);

**II** - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde Pública (SESAU);

**III** - 1 (um) representante da Subsecretaria e Defesa do Consumidor (PROCON municipal);

**IV** - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio (SIDAGRO);

**V** - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECTUR);

**VI** - 1 (um) representante do Clube Social do Feirante do MS;

**VII** - 1 (um) representante da União Municipal das Associações de Moradores (UMAM);

**VIII** - 3 (três) representantes de entidades que atuem no seguimento das Feiras Livres de Campo Grande, escolhidos por assembleia; " (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2023.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

#### LEI n. 7.073, DE 3 DE JULHO DE 2023.

**Altera os Anexos I e II da Lei n. 7.024, de 10 de abril de 2023.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera os itens 180, 235 e insere o item 235-A no Anexo I da Lei n. 7.024,

de 10 de abril de 2023, passando a vigorar com as seguintes redações:

| ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - ASSISTÊNCIA SOCIAL |   | VALOR RECEBIDO | VEREADOR       |
|--|---|----------------|----------------|
| 180  | ASSOCIAÇÃO ANANDAMÓYI                             | R\$ 50.000,00  | PROF. JUARI    |
| 235  | CRAS ALAIR BARBOSA DE REZENDE (CRAS - MORENINHAS) | R\$ 10.000,00  | ZÉ DA FARMÁCIA |
| 235-A  | ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DE SÃO JOSÉ     | R\$ 10.000,00  | ZÉ DA FARMÁCIA |

**Art. 2º** Altera o item 192 no anexo II da Lei n. 7.024, de 2023, com as seguintes redações:

| ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - SAÚDE |  | VALOR RECEBIDO | VEREADOR       |
|---|--|----------------|----------------|
| 192                                     | ASSOCIAÇÃO CAMPO-GRANDENSE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA | R\$ 10.000,00  | ZÉ DA FARMÁCIA |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2023.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

#### DECRETOS

#### DECRETO n. 15.597, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS MENCIONADAS NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17, inciso III da Lei n. 6.891 de 14 de julho de 2022, para o atendimento de despesas financiadas com recursos vinculados, operações de crédito e convênios, sem utilizar o limite de 15%,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 236.700,00 (duzentos e trinta e seis mil e setecentos reais), para as unidades mencionadas no Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo Único** - A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei (nacional) n. 4.320/64, conforme anulação mencionada no Anexo de que trata este artigo.

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes  
 Vice-Prefeita.....  
 Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana  
 Chefe de Gabinete da Prefeita .....Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes  
 Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais .....  
 .....João Batista da Rocha  
 Controlador-Geral do Município..... João Batista Pereira Junior  
 Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva Assis  
 Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama  
 Secretária Munic. de Gestão..... Evelyse Ferreira Cruz Oyadomari  
 Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Domingos Sahib Neto  
 Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana .....  
 .....Katia Silene Sarturi Warde  
 Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....  
 .....Adelaido Luiz Spinosa Vila  
 Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza  
 Secretário Munic. de Saúde.....Sandro Trindade Benites  
 Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva  
 Secretária Munic.de Cultura e Turismo.....Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes  
 Secretário-Exec. de Compras Governamentais.....Isaac José de Araujo  
 Secretário Municipal da Juventude ..... Maicon Cleython Rodrigues Nogueira  
 Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí..... Francisco Eduardo Galvão  
 Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a Mulher .....Carla Charbel Stephanini  
 Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima  
 Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor .....  
 .....Cleiton Thiago Almeida Pereira  
 Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos .....  
 .....Thais Helena Vieira Rosa Gomes da Silva  
 Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho  
 Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários .....  
 .....Francisco Almeida Teles  
 Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....  
 .....Camilla Nascimento de Oliveira  
 Diretora-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários .....  
 .....Maria Helena Bughi  
 Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano .....  
 .....Berenice Maria Jacob Domingues  
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....  
 .....Odilon de Oliveira Júnior  
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito .....  
 .....Janine de Lima Bruno  
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....  
 .....Paulo Fernando Garcia Cardoso  
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes .....  
 .....Odair Serrano de Oliveira  
 Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande .....  
 ..... Paulo da Silva